



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.851 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.136, DE 14 DE JANEIRO DE 2011, QUE ‘FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº. 10.136, de 14 de janeiro de 2011, que “Fixa os valores dos preços dos serviços especificados prestados por unidades da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, com a redação dada pelo Decreto nº. 13.069, de 20 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

15	CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONFORME LEI Nº. 9.166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.	R\$
15.1	por metro quadrado	2,21 (NR)

(...)

Art. 2º. Ficam revogados os Decretos nºs.:

- I - 10.240, de 20 de maio de 2011;
- II - 11.003, de 23 de julho de 2013;
- III - 11.372, de 27 de agosto de 2014;
- IV - 11.766, de 15 de dezembro de 2015;
- V - 12.073, de 20 de dezembro de 2016;
- VI - 12.867, de 31 de janeiro de 2019;
- VII - 13.069, de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Antônio Donizette Albino
Secretário Municipal de
Serviços Públicos

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTONIO DONIZETTE ALBINO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 2417, de 08/12/2021.